



**EDITAL
DAS ELEIÇÕES DA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA
2019**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A comissão eleitoral, em uso de suas atribuições, em conformidade com as deliberações da última reunião de Colegiado de Curso do curso de Medicina, realizada em 04 de dezembro de 2018, vem, por meio deste, convocar os candidatos para coordenador e vice-coordenador do curso a se inscreverem para o processo eleitoral 2019.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral é constituída por três membros, designados pelo colegiado do curso, sendo 01 (um) docente, 01 (um) funcionário e 01 (um) discente, são eles:

- Representante Docente:
 - o Titular: **Prof^a CRISTINA WIDE PISSETI**
- Representante dos Funcionários:
 - o Titular: **Kelscia Angela Oliveira e Silva**
- Representante Discente:
 - o Titular: **Eduardo Henrique Batista**

3. CALENDÁRIO

Inscrição de chapas	04 a 08 de fevereiro de 2019
Consulta Eleitoral	25 de fevereiro de 2019

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 *Só poderão se inscrever professores com formação acadêmica na área objeto da consulta, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, lotados no Centro de Ciências Médicas;*

4.2 A inscrição dos candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador;

4.3 A inscrição das chapas será feita na Secretaria da Coordenação do Curso através de requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, acompanhado da proposta de trabalho, comprovante de lotação e de regime de trabalho.

5. DA CONSULTA

5.1 São eleitores os Professores dos Departamentos do Centro de Ciências Médicas, que ministram disciplinas do Currículo Pleno ao Curso, bem como os professores de Departamentos de outros Centros que ministram disciplinas do Currículo Mínimo, no período correspondente à consulta; funcionários que prestam serviço a Coordenação do curso e alunos regularmente matriculados no curso objeto da consulta.

5.2 Ficam excluídos os professores que ministram disciplinas comuns a todos os cursos, como língua portuguesa, língua inglesa e educação física e EPB.

5.3 A paridade será feita como base o número de professores

PROPORCIONALMENTE

- Sendo assim, o voto dos alunos representarão 28% e o dos professores corresponderá a 72% do total.

5.4 Como o número de funcionários é inferior ao de professores, não se obedecerá à paridade, e os votos dos funcionários terão valor individual dos votos dos professores;

5.5 Em caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o direito a voto será exercido apenas uma vez, observando os critérios:

- a) O professor que também for estudante ou funcionário votará como professor;
- b) O funcionário que for estudante votará como funcionário.

5.6 Secções de votação

- Hall do Centro de Ciências Médicas

5.7 Os eleitores terão que se identificar no ato da votação com qualquer dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Identidade Estudantil ou Carteira Profissional;

5.8 Cada candidato poderá credenciar, por escrito, antecipadamente, à Comissão eleitoral, um fiscal para acompanhamento do processo da consulta e apuração dos votos da secção;

5.9 Em caso de tumulto no ambiente da secção poderá ser suspensa a consulta temporariamente ou definitivamente, a juízo da Comissão Eleitoral, fazendo constar no relatório o ocorrido.

10. As urnas estarão abertas das 8 às 17 horas

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração será iniciada após o encerramento geral da consulta;

6.2 No caso de Chapa Única será eleita se obtiver um total de votos superior a soma dos votos nulos e brancos;

6.3 No caso de duas ou mais Chapas, a que obtiver a maioria absoluta de votos.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2018

COORDMED/CCM/UFPB